

**Lei nº 1.713/2012**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 61.776,92 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02 02 Departamento de Administração
02 02 04 Administração
02 02 04 122 Administração Geral
02 02 04 122 0001 Apoio Administrativo
02 02 04 122 000 2.003 Manutenção das atividades da Administração Municipal
02 02 04 122 2003 339092 Despesas de Exercícios Anteriores

**Art. 2º** - Fica autorizada a anulação do valor de R\$ 61.776,92 (sessenta e um mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02 06 Departamento M.Obras M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
02 06 05 Iluminação Pública
02 06 05 15 Urbanismo
02 06 05 15 452 Serviços Urbanos
02 06 05 15 452 0010 Serviços Urbanos
02 06 05 15 452 00102.026 Iluminação Pública
02 06 05 15 452 00102.026339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de janeiro de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**